

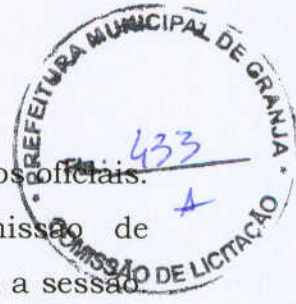
**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.11.29.01**

Às 09h00min (nove horas) do dia 19 de Janeiro de 2018, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação:

**Presidente:** José Mauricio Magalhães Júnior **Membros:** José Aderson dos Santos e Adeliane da Paz Aguiar, com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇO Nº 2017.11.29.01**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**. O Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, deu início a apreciação dos Documentos de Habilitação das Licitantes; **FERREIRA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ:24.508.794/0001-67; ANTONIA C S VASCONCELOS - ME CNPJ:22.240.853/0001-33; H J S CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ:20.000.230/0001-68 e J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ:26.695.879/0001-27**. Após análise de todas as documentações de Habilitação, a comissão verificou que a empresa: **ANTONIA C S VASCONCELOS - ME CNPJ:22.240.853/0001-33**, encontra-se HABILITADA por atender todas as exigências do Edital. Quanto às demais licitantes verificou-se que: a empresa **FERREIRA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ:24.508.794/0001-67**, deixou de apresentar os seguintes documentos: Comprovação de Regularidade Fiscal, através de Certidão Negativa de Débitos do Município de Granja, *descumprindo assim o item 4.2.4.1 - c), do Edital*; empresa **H J S CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ:20.000.230/0001-68**, apresentou declaração de responsabilidade técnica sem o devido reconhecimento de firma na assinatura, por cartório competente *descumprindo assim o item 4.2.5.5 do Edital*; e a empresa **J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ:26.695.879/0001-27**, deixou de apresentar os seguintes documentos: Comprovação de Regularidade Fiscal, através de Certidão Negativa de Débitos do Município de Granja, *descumprindo assim o item 4.2.4.1 - c), do Edital*. Sendo assim declaradas INABILITADAS, com base nas razões susografadas. Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", o resultado do presente julgamento será divulgado pelos meios de



PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos



publicação previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais.  
A presente ata que lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão Granja, 19 de Janeiro de 2018.

*Comissão de Licitação*

*José Mauricio Magalhães Junior*  
**José Mauricio Magalhães Junior**  
**Presidente da CPL**

*José Aderson dos Santos*  
**José Aderson dos Santos**  
**Membro da CPL**

*Adeliane da Paz Aguiar*  
**Adeliane da Paz Aguiar**  
**Membro da CPL**